

EDITAL COMPLETO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, nos termos do disposto no inciso II do Artigo 37 Constituição federal, torna pública a abertura de inscrições e realização de concurso público para provimento dos cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou que forem criados dentro do prazo de validade do concurso, em cargos de nível de escolaridade superior, médio e fundamental, mediante as condições e Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público de que trata este Edital destina-se ao provimento de cargos vagos existentes e dos que vierem a existir ou que forem criados dentro do prazo de sua validade.

2. Os cargos, número de vagas, valor das taxas de inscrições, salários, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Área Administrativa em Geral:

Cód	Descrição Cargo	Vagas	Taxa Inscrição (R\$)	Salário Base (R\$)	Jornada Semanal Trabalho	Escolaridade Mínima
A01	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais (masculino)	01	10,00	558,87	40 horas	Fundamental Incompleto
A02	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais (feminino)	01	10,00	558,87	40 horas	Fundamental Incompleto
A03	Gari (varredor de ruas)	01	10,00	558,87	40 horas	Fundamental Incompleto
A04	Oficial de Cozinha II	01	10,00	558,87	40 horas	Fundamental Incompleto
A05	Bordador	01	10,00	558,87	40 horas	Fundamental Completo
A06	Eletricista II	01	20,00	653,78	40 horas	Fundamental Completo
A07	Motorista I	01	20,00	653,78	40 horas	Fundamental Completo(CNH – categoria D)

Rede Municipal de Ensino:

Cód	Descrição Cargo	Vagas	Taxa Inscrição (R\$)	Salário Base (R\$)	Jornada Semanal Trabalho	Escolaridade Mínima
E01	Professor de Educação Infantil – Creche	01	30,00	6,18 por Hora/Aula	40 horas	Ensino Normal / Magistério / Superior Completo c/ Habilitação para Educação Infantil
E02	PEB II (Ciências)	01	40,00	9,01 por Hora/Aula	25 horas	Superior Completo
E03	PEB II (Geografia)	01	40,00	9,01 por Hora/Aula	25 horas	Superior Completo
E04	PEB II (História)	01	40,00	9,01 por Hora/Aula	25 horas	Superior Completo

Rede Municipal de Saúde:

Cód	Descrição Cargo	Vagas	Taxa Inscrição (R\$)	Salário Base (R\$)	Jornada Semanal Trabalho	Escolaridade Mínima
S01	Técnico de Enfermagem	01	20,00	764,84	40 horas	Médio Completo e Registro no COREN
S02	Enfermeiro	01	40,00	1.549,41	40 horas	Superior Completo
S03	Farmacêutico	01	30,00	1.324,45	25 horas	Superior Completo
S04	Médico (clínico geral)	01	50,00	27,56 por Hora	20 horas	Superior Completo
S05	Médico (Cardiologista)	01	50,00	27,56 por Hora	20 horas	Superior Completo
S06	Médico (Dermatologista)	01	50,00	27,56 por Hora	20 horas	Superior Completo
S07	Médico (Ortopedista)	01	50,00	27,56 por Hora	20 horas	Superior Completo
S08	Médico (Pediatra)	01	50,00	27,56 por Hora	20 horas	Superior Completo

3. O salário base mensal informado para cada cargo público tem como referência o mês de Fevereiro de 2011 e não inclui quaisquer gratificações pecuniárias.

4. A contratação e o efetivo exercício das atribuições dos cargos públicos serão disciplinados e regidos pelas regras legais da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O candidato contratado sob o regime da CLT somente terá estabilidade no serviço público municipal depois de cumprido o período de estágio probatório nos termos da Constituição Federativa do Brasil e legislação municipal vigente.

6. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração Pública, de acordo com a necessidade e peculiaridade do cargo, respeitando-se o limite máximo previsto da jornada de trabalho de cada cargo.

II - DAS INSCRIÇÕES:

1. Objetivando evitar ônus e/ou transtornos desnecessários, cada candidato deverá se orientar adequadamente de todos os requisitos exigidos no Edital para o cargo pretendido.

2. A inscrição efetuada pelo candidato implicará no completo conhecimento e a expressa aceitação das normas pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar qualquer desconhecimento.

3. São condições para inscrição:

3.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972 ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federativa do Brasil e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros.

3.2- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o término do período de inscrições.

3.3- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4. São requisitos para a posse e pleno exercício, a comprovação de:

4.1- Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.2- Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino).

4.3- Estar com o CPF regularizado junto a Receita Federal do Brasil.

4.4- Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso exigido para o exercício do cargo, acompanhado do histórico escolar comprobatório expedido por órgão competente.

4.5- Possuir o registro ativo no Conselho de Classe respectivo, para exercício regular da profissão aos cargos de escolaridade de Nível Superior.

4.6- Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Colina.

4.7- Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

4.8- Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

4.9- Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

5. Não registrar crime contra a Administração Pública.

6. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

7. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens anteriores será feita na data de convocação do candidato, respeitando-se a publicação do ato convocatório.

8. O candidato que não entregar os documentos exigidos no ato da convocação será eliminado do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

9. O candidato é exclusivamente responsável, sob as penas da lei, pelas informações fornecidas na ficha de inscrição.

10. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado.

11. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

12. As inscrições serão realizadas durante o período de **01 de Abril** até **08 de Abril** do corrente ano, no horário das 08hs30min às 11hs00min e das 13hs00min às 16hs30min, em dias úteis, no prédio do Paço Municipal “Prefeito Assad Antonio Daher” sito à Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 (Centro) nesta Cidade de Colina – Estado de São Paulo.

13. As inscrições preenchidas pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador devidamente constituído terão validade depois de efetuado o pagamento do valor da taxa, exclusivamente no Setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Colina.

14. Não será aceita inscrição pelo correio, fac-símile, por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições estabelecido no item 12, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

15. Não haverá devolução, parcial, integral ou mesmo que efetuada a maior ou em duplicidade, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

16. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a própria Administração Pública Municipal de Colina.

17. Não será permitido que o candidato se inscreva para dois ou mais cargos relacionados no presente Edital, nesse sentido será validada apenas uma única inscrição.

18. Para o cargo relacionado de Professor de Educação Infantil – Creche deverá ser comprovada no ato da convocação a formação mínima exigida do Curso Normal de Magistério ou Curso Superior de Pedagogia com ênfase na Educação Infantil.

19. Para o cargo relacionado Motorista I deverá ser comprovada no ato da convocação a formação mínima exigida do Ensino Fundamental Completo e, também, a plena validade da Carteira Nacional de Habilitação – categoria “D”.

20. Para as disciplinas relacionadas do cargo de Professor de Educação Básica II deverá ser comprovada no ato da convocação a formação mínima exigida do Curso Superior Completo que habilite / permita ministrar aulas para a disciplina específica.

21. Para os cargos relacionados de Médico Ambulatorial - especialidades: Clínica Médica, Cardiologia, Dermatologia, Ortopedia e Pediatria deverá ser comprovada no ato da convocação a formação mínima exigida do Curso Superior Completo, conclusão da especialidade pretendida e o registro ativo no conselho de classe.

22. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a.) Apresentar-se no local de inscrições, munido do original de um documento de identificação;

b.) Conhecer o Edital Completo, preencher total e corretamente a ficha de inscrição e efetuar o pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição;

c.) Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante com a autenticação mecânica – via candidato;

d.) No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a

apresentação do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

23. A ficha de inscrição deverá ser retida pelo Setor da Tesouraria, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário.

24. Nenhum outro documento será retido pelo Setor da Tesouraria, exceto quando se tratar de inscrição por procuração.

25. O único comprovante de inscrição aceito é o comprovante da taxa de inscrição – via candidato, com a autenticação mecânica ou com o respectivo comprovante de pagamento, referente à taxa de inscrição.

26. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, e pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e/ou requerimento de inscrição.

27. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

28. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, até o dia 08 de Abril do corrente ano, encaminhar requerimento à Prefeitura Municipal de Colina (Comissão de Concurso Público n.º 001/2011) – Ref.: Concurso Público n.º 001/2011 – Caixa Postal n.º 41 – Rua Antonio Paulo de Miranda n.º 466 - CEP 14.770-000 – Centro – Colina/SP, ou protocolar o requerimento diretamente no Setor de Protocolo e Arquivo, no mesmo endereço acima mencionado, com a sua qualificação completa e detalhando o pedido para providências cabíveis.

29. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido no item anterior, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

30. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade do pedido.

31. Para efeito do prazo estipulado, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pelo Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colina.

32. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que o solicite.

33. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

34. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro adulto responsável, indicado pela candidata.

III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/99.

2. Para concorrer como portador de necessidades especiais, o candidato deverá estar enquadrado nos parâmetros definidos no artigo 4º e incisos do Decreto n.º 3.298/99.

3. O candidato portador de necessidades especiais, conforme artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, deverá especificar corretamente, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, juntando / anexando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a provável causa da deficiência.

4. O candidato que não atender ao solicitado no item 3 deste Capítulo não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

5. Os candidatos aprovados e classificados constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) quando convocados, serão encaminhados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina para a realização de perícia médica por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, cuja finalidade de avaliação quanto à deficiência existente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

6. Será excluído da Lista Especial (portador de necessidades especiais) o candidato que não tiver comprovada a deficiência declarada, passando a figurar somente na Lista Geral, e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

7. Após a contratação do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou a concessão de aposentadoria por invalidez.

8. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na Lista Especial de portadores de necessidades especiais.

IV – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

-
1. O Concurso Público n.º 001/2011 constará das seguintes provas:
 - A.) Provas Objetivas;
 - B.) Provas Práticas;
 - C.) Títulos;
 2. As provas objetivas e as provas práticas terão caráter eliminatório e classificatório.
 3. Os títulos apresentados terão caráter classificatório.
 4. As provas objetivas e as provas práticas visam avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.
 5. As provas objetivas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2(dois) pontos, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo somente uma alternativa a correta e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo I deste Edital.
 6. As provas práticas serão aplicadas somente no Município de COLINA – SP, sob a supervisão dos membros da comissão do concurso público n.º 001/2011.
 7. As provas objetivas realizar-se-ão nesta Cidade de Colina – Estado de São Paulo, em local, data e horário previamente estipulados pela comissão.
 8. A confirmação oficial do local, data e horário serão divulgados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no jornal de circulação local, por afixação nos murais do Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, Câmara Municipal de Colina, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e, extra-oficialmente, pela internet, no site oficial do Município de Colina (www.colina.sp.gov.br), com antecedência mínima de até 2(dois) dias do evento.

9. A Prefeitura do Município de Colina ou a Comissão de Concurso Público não enviará avisos pelos correios aos candidatos inscritos.

10. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local definidos pela Comissão de Concurso Público.

11. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, mas for apresentado por ele o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, poderá o candidato participar deste Concurso, devendo preencher, para tanto, formulário específico no dia da prova.

12. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

13. Constatada a irregularidade da inscrição de que trata o item anterior, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a.) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

b.) Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;

c.) **Original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado Militar (quando for o caso); Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal n.º 9.503/97 e dentro do prazo de validade;

15. Não será aceito protocolo nem cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

16. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

17. Em caso de não apresentar, no dia da realização das provas, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados no item 14 deste Capítulo, o candidato **NÃO** poderá fazer a prova.

18. Somente será admitido na sala ou no local das provas o candidato que apresentar um dos documentos exigidos neste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

19. Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

20. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, data e horário preestabelecidos.

21. Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

22. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, dentre os mencionados no item anterior, terá o aparelho desligado e recolhido pelo fiscal da sala sendo devolvido ao final das provas.

23. O candidato deverá manter o equipamento eletrônico desligado até a saída do prédio onde estiver realizando as provas.

24. A Prefeitura Municipal de Colina e a Comissão de Concurso Público não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas.

25. O candidato não poderá ausentar-se da sala das provas sem o acompanhamento de um fiscal.

26. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, por erro de digitação constante na convocação, deverá fazê-lo em formulário específico, devidamente datado e assinado, entregando-o ao fiscal da sala.

27. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação, em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de provas.

V - DA PROVA OBJETIVA:

1. No ato da realização das provas, independentemente do cargo, o candidato receberá o Caderno de Questões Objetivas e a Folha Definitiva de Respostas que deverá conferir e assinar nos espaços reservados.

2. Na Prova Objetiva o candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, e assinar no campo apropriado.

3. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção da prova e deverá ser entregue, juntamente com o Caderno de Questões Objetivas ao fiscal de sala. O candidato poderá levar somente a folha rascunho das respostas apontadas.

4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

6. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel, para rascunho ou como parte ou resposta definitiva, diversa das existentes nos Cadernos.

7. Ao final da prova, o candidato deverá entregar juntamente com a Folha Definitiva de Resposta os Cadernos de Questões, completos, ao fiscal da sala.

8. O gabarito oficial das respostas da Prova Objetiva estará disponível no site www.colina.sp.gov.br, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à aplicação das provas e poderá ser publicado no jornal de circulação local.

9. A pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.

10. Será excluído do Concurso Público n.º 001/2011 o candidato que:

a.) Não comparecer às provas objetivas e práticas conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;

b.) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;

c.) Ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

d.) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, durante a realização das provas;

e.) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f.) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

g.) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido no ato de realização das provas;

- h.) Não devolver ao fiscal da sala a Folha Definitiva de Respostas, os Cadernos de Questões completo ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- i.) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j.) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- l.) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável e contratada para a aplicação das provas.

VI – DOS TÍTULOS:

1. Os candidatos interessados deverão entregar fotocópias dos títulos durante o período de inscrições compreendido do dia **01 de Abril até 08 de Abril do corrente ano**, preferencialmente, junto/anexo com a ficha de inscrição diretamente no local de inscrições definido neste Edital.

2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetivas e práticas.

3. Os títulos que serão considerados para classificação estão constantes da Tabela abaixo, limitada à pontuação total de 10 (dez) pontos.

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA
a) Doutorado.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar ou Ata de defesa de tese/dissertação de Doutorado, respectivamente.	5,0	01
b) Mestrado.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar ou Ata de defesa de tese/dissertação de Mestrado, respectivamente.	3,0	01
c) Pós-Graduação.	Certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo carimbo, assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	2,0	01
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10	

4. Não serão aceitos títulos fora do prazo e do local determinados para sua entrega, nem substituição de documentos entregues. Não será permitido, também, anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

5. Não serão avaliados títulos não especificados na tabela.

6. Será permitida a entrega dos títulos por procuração mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identificação do procurador.

7. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas ou cópia simples, para serem vistas pelo receptor. Não serão aceitos protocolos dos documentos, nem documentos por fac-símile.

8. Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

9. O candidato que não entregar seus títulos receberá pontuação zero na prova de títulos.

10. A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da Comissão de Concurso Público sob supervisão técnica e qualificada.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

1. DA PROVA OBJETIVA:

2. A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

3. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), com 50 (cinquenta) questões valendo cada uma peso 2 (dois) para os cargos relacionados neste Edital.

4. O candidato que não realizar a prova objetiva ou a prova prática será eliminado do Concurso Público n.º 001/2011.

5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova objetiva e, também, da prova prática.

6. DA PROVA PRÁTICA:

7. Será aplicada a prova prática aos candidatos para os cargos de Oficial de Cozinha II, Bordador, Eletricista II e Motorista I.

8. A prova prática terá na sua correção a atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

9. A prova prática, na forma aplicável, deverá ser desenvolvida a partir de situações fáticas sobre a execução de serviços públicos desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.

10. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- fidelidade e desempenho adequado às atividades relacionadas com a área de atuação do cargo pretendido; nível de abrangência dos aspectos focalizados; pertinência das idéias desenvolvidas;

- organização lógico-sequencial das idéias; coerência e coesão em detrimento às execuções pertinentes ao caso concreto.

11. O candidato que não comparecer para realização da prova prática será eliminado do Concurso.

12. DA PROVA DE TÍTULOS:

13. A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da Comissão de Concurso Público n.º 001/2011 nos termos do presente Edital.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL:

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva e, quando for o caso, a somatória das notas das provas objetiva, prática e de títulos.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por cargo.

2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de necessidades especiais).

3. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público n.º 001/2011 ou aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

4. O percentual de vagas reservado aos portadores de necessidades especiais será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados portadores de necessidades especiais não atingir o limite a eles reservado.

X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente e para todos os cargos, os seguintes critérios de desempate:

A.-) Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;

B.-) Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação da prova objetiva;

C.-) Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da prova objetiva;

D.-) Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática da prova objetiva;

E.-) Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais da prova objetiva;

F.-) Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões da prova prática;

G.-) Candidato que for mais idoso;

H.-) Mediante sorteio, pela Comissão de Concurso Público n.º 001/2011 com a participação dos candidatos envolvidos.

XI - DOS RECURSOS:

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação, no Jornal local, ou do fato que lhe deu origem.

2. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma prova, o candidato participará condicionalmente da prova seguinte.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia)

4. O candidato poderá interpor recurso, utilizando mecanismos e maneira simples de preenchimento do requerimento e entregando-o no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colina, no Paço Municipal – sito na Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 (Centro) nesta Cidade de COLINA, no horário das 8h30min às 11 horas e das 13 às 17 horas, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;

- número do documento de identidade;

- número de inscrição;
- cargo para o qual se inscreveu;
- endereço completo;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
- local, data e assinatura.

5. Para cada recurso, sobre o gabarito, deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado, em folha individual, com argumentação lógica e consistente.

6. O recurso deverá estar obrigatoriamente, digitado ou datilografado, e assinado pelo candidato, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7. A pontuação relativa à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será atribuída a todo(s) candidato (s) presente (s) na prova objetiva e na prova prática.

8. Os recursos entregues e/ou protocolados serão encaminhados à Comissão de Concurso Público n.º 001/2011 para análise e providências cabíveis.

9. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação por afixação nos murais da Administração Pública Municipal e, extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Colina (www.colina.sp.gov.br).

10. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

12. Em hipótese alguma, haverá vista de prova.

XII – DA CONVOCAÇÃO:

1. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Colina e Secretarias Municipais interessadas.

2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no Jornal local, bem como por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colina, além de correspondência a ser encaminhada para o endereço informado pelo candidato na ficha de inscrição.

3. A convocação mediante correspondência será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação no Jornal local e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colina.

4. Quando convocado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital e na correspondência. O não comparecimento implicará a desclassificação automática do candidato.

5. O candidato convocado deverá apresentar toda a documentação comprobatória para o exercício do cargo, conforme previsto neste Edital.

XIII – DA CONTRATAÇÃO:

1. A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, segundo a conveniência da Administração.

2. O candidato deverá entregar:

a-) certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente (cópia simples);

b-) carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da posse;

c-) Cédula de Identidade (RG);

d-) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);

e-) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa;

f-) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;

g-) comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

h-) Título de Eleitor;

i-) Certidão de estar quite com a justiça eleitoral;

j-) Certidão negativa do Cartório de Distribuição Judicial Cível e Criminal da Comarca de sua residência;

l-) Certidão de Nascimento dos filhos;

m-) Carteira Profissional;

n-) 1 (uma) foto 3X4 (não usada, colorida e recente);

o-) comprovante de residência – cópia frente e verso de conta de luz ou telefone (do mês ou mês anterior).

3. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da posse.

4. Para ingresso não serão aceitos protocolos.

5. O candidato deverá entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Colina julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

6. O candidato que entregar toda a documentação nos termos do estabelecido neste Capítulo deverá submeter-se a exame médico pré-admissional a ser realizado pelo órgão ou profissional habilitado de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Colina, que terá decisão terminativa.

7. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

8. O candidato que comprovar a documentação mínima exigida e for considerado apto no exame médico pré-admissional para o desempenho do cargo, será nomeado por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal e terá prazo de até 30 (trinta) dias para ser empossado e iniciar as atividades laborativas do cargo.

9. Não poderá ser empossado o candidato que receber proventos em virtude de aposentadoria pelo exercício de cargo, emprego ou função na Administração Municipal, Estadual ou Federal, nos termos do disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e alterações posteriores.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A Prefeitura Municipal de Colina reserva-se o direito de proceder às convocações e contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso.

2. Uma vez admitido à (s) prova (s), submeter-se-á o candidato às normas estabelecidas no Regimento do Concurso e nas Instruções Especiais, constantes deste Edital.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação.

4. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5. Para os cargos de PEB I, os candidatos aprovados e nomeados que não possuírem qualificação em nível superior, em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1.996, deverão se adequar durante prazo pertinente de duração do curso superior, a partir da notificação oficial da Administração Pública para regular exercício da profissão de docente.

6. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal de Colina, uma única vez e por igual período.

8. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Colina a homologação dos resultados deste Concurso, consoante relatórios finais ratificados pela Comissão de Concurso Público n.º 001/2011.

9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado para conhecimento de todos.

10. Em caso de alteração dos dados constantes na ficha de inscrição, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização dos dados à Prefeitura Municipal de Colina – Comissão de Concurso Público ou no Setor de Protocolo e Arquivo com requerimento endereçado diretamente ao Departamento de Recursos Humanos.

11. A Prefeitura Municipal de Colina, por intermédio dos Membros da Comissão de Concurso Público n.º 001/2011 se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

12. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados no Jornal local e, extra-oficialmente, poderá ser disponibilizados pela internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Colina (www.colina.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

13. A Prefeitura Municipal de Colina e a Comissão de Concurso Público não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

14. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, ou será excluído tacitamente do Concurso Público.

15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelos membros da Comissão de Concurso Público e, se for necessário, sob o acompanhamento e orientações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

17. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

Prefeitura Municipal de Colina, 21 de Março de 2.011.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

ANEXO I
(CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)

ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL INCOMPLETO
(Programa Oficial do Ensino Fundamental 1ª a 4ª série)

Cargos: Auxiliar Operacional de Serviços Gerais – Masculino e Feminino; Gari (varredor de ruas); Oficial de Cozinha II .

LÍNGUA PORTUGUESA: - Interpretação de texto; Pontuação; Acentuação Gráfica; Uso da crase.

MATEMÁTICA: Números Inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas, operações e propriedades; Números Racionais: operações e propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionárias e decimais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Questões relacionadas com o cotidiano; jornais; política local, regional, estadual, brasileira e mundial; geografia; história;

ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL COMPLETO
(Programa Oficial do Ensino Fundamental)

Cargos: Bordador; Eletricista II; Motorista I .

Português:

- 1- Compreensão e Interpretação de texto
- 2- Pontuação
- 3- Ortografia
- 4- Acentuação Gráfica
- 5- Uso da crase
- 6- Divisão silábica
- 7- Plural de frases
- 8- Conjugação verbal

Matemática:

- 1- Números Inteiros: operações e propriedades múltiplos e divisores; problemas, operações e propriedades;
- 2- Números Racionais: operações e propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal;
- 3- Números e Grandezas proporcionais: razão e proporção: divisão proporcional, regra de três, porcentagem;
- 4- Juros e Descontos simples;
- 5- Situações e problemas envolvendo conhecimentos da moeda nacional;
- 6- Situações e problemas envolvendo medidas de comprimento, perímetro, área, peso e capacidade.

Conhecimentos Gerais:

Temas relacionados com o cotidiano, política local, regional e nacional, notícias de jornais, história , geografia.

ESCOLARIDADE MEDIO COMPLETO

(Programa Oficial do Ensino Médio)

Cargo: Técnico de Enfermagem .

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; Pontuação; Acentuação Gráfica; Uso da crase; Concordância Nominal e Verbal; Regência Verbal e Nominal; Ortografia; Colocação pronominal; Sinônimos e Antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Classificação e emprego das classes das palavras: substantivos, adjetivos, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjugação.

MATEMÁTICA: Números Inteiros: operações e propriedades múltiplos e divisores; problemas, operações e propriedades; Números Racionais: operações e propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; Números e Grandezas proporcionais: razão e proporção: divisão proporcional, regra de três, porcentagem; Juros e Descontos simples; Funções de 1º e 2º graus, equação e inequação de 1º e 2º graus; Sistema Métrico (decimal e não decimal). Números Inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas, operações e propriedades; Números Racionais: operações e propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; Números e Grandezas proporcionais: razão e proporção: divisão proporcional, regra de três, porcentagem; Juros e Descontos simples; Funções de 1º e 2º graus, equação e inequação de 1º e 2º graus; Sistema Métrico (decimal e não decimal).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

(Programa Oficial do Curso de Técnico em Enfermagem)

- 01) Anatomia e Fisiologia Humanas
- 02) Ética Profissional
- 03) Enfermagem Médica
- 04) Enfermagem Cirúrgica
- 05) Enfermagem em Centro Cirúrgico
- 06) Enfermagem em Ginecologia E Obstetrícia
- 07) Enfermagem Pediátrica
- 08) Enfermagem em Doenças Transmissíveis
- 09) Fundamentos de Enfermagem
- 10) Noções de Nutrição e Dietética

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- Brandis, Dr. H. J. von. Anatomia e Fisiologia para profissionais da equipe de saúde. Vol. I, II e III. São Paulo, EPU, 1977.
- Belland, Irene e Passos, Joyce. Enfermagem Clínica. Vol. I, II e III. São Paulo, EPU, 1979.
- Winn, Ralph M. Obstetrícia e Ginecologia. São Paulo, Ed. Manole, 1977.
- London, Robert E. e Nyhus, Lloy M.. Manual de Terapêutica Cirúrgica. São Paulo, Livraria Atheneu.
- Waechter, Eugênia H. e Blake, Florence G. Enfermagem Pediátrica. Rio de Janeiro, Ed. Interamericana, 1979.
- Asperhein, Mary Kaye. Farmacologia para Enfermagem. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan, 1994
- Gonzales, Helcye. Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia. São Paulo, Ed. SENAC, 1994.
- Philippi, Maria Lúcia dos Santos et all. Enfermagem em Doenças Transmissíveis, São Paulo, Ed. SENAC, 1994.
- Estrela, Romel M. Anatomia e Fisiologia Humana. Rio de Janeiro, SENAC Departamento Nacional, 1989.
- Delamare, Jacques e Delamare, Jean. Dicionário de Termos Técnicos de Medicina, São Paulo, Andrei Editora Ltda. 1984.
- COREN-SP. Principais Legislações para o exercício da Enfermagem. São Paulo, 1999.
- Barros, Maria Celeste O. et all. Enfermagem Cirúrgica. Rio de Janeiro, Ed. SENAC, 1996.
- Estrela, Romel M. Enfermagem Médica. Rio de Janeiro, SENAC Departamento Nacional, 1990.
- SENAC. Enfermagem Pediátrica. Compilado. São Paulo 1994.
- Borsoi, Maria Ângela. Nutrição e Dietética Noções Básicas. São Paulo, Ed. SENAC, 1998.
- Oliveira, Cecília e Vendramini, Mariá. Técnicas de Enfermagem. São Paulo, Centro de Educação em Saúde - SENAC, 1992.
- Destruti, Ana Maria et all. Noções sobre medicamentos. São Paulo. Ed. SENAC, 1994.
- Brunner, L.S. e Suddart, D.S. Enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro, Interamericana, 1980.

ESCOLARIDADE MEDIO COMPLETO

(Programa Oficial do Ensino Médio)

Cargo: Professor de Educação Infantil – Creche .

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; Pontuação; Acentuação Gráfica; Uso da crase; Concordância Nominal e Verbal; Regência Verbal e Nominal; Ortografia; Colocação pronominal; Sinônimos e Antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Classificação e emprego das classes das palavras: substantivos, adjetivos, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjugação.

MATEMÁTICA: Números Inteiros: operações e propriedades múltiplos e divisores; problemas, operações e propriedades; Números Racionais: operações e propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; Números e Grandezas proporcionais: razão e proporção: divisão proporcional, regra de três, porcentagem; Juros e Descontos simples; Funções de 1º e 2º graus, equação e inequação de 1º e 2º graus; Sistema Métrico (decimal e não decimal). Números Inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas, operações e propriedades;

CONHECIMENTOS GERAIS: Questões relacionadas com o cotidiano; jornais; política local, regional, estadual, brasileira e mundial; geografia; história;

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO:

Legislação :

1.)- Lei nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; 2.)- Lei Federal nº 9.394/96 – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional; 3.)- Constituição Federal/88 – Arts. 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229; 4.)- Leis nº 11.114/05 e nº 11.274/06 – Estabelecem a obrigatoriedade da matrícula no ensino fundamental aos 6 (seis) anos de idade; 5.)- Parecer CNE/CEB nº 04/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; 6.)- Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental.

Pedagógica :

1.)- Concepção de ensino e aprendizagem; 2.)- Currículo e o Ensino Fundamental; 3.)- Didática: - A relação professor-aluno no processo de ensino-aprendizagem e a importância da avaliação; 4.)- Metodologia e Prática do Ensino: - A construção do conhecimento e suas implicações na prática docente. - O uso dos instrumentos de comunicação na prática de ensino; 5.)- Saberes necessários à prática educativa.

BIBLIOGRAFIA:

Brasil, Secretaria de Educação Fundamental, Parâmetros Curriculares Nacionais – 5ª a 8ª série.

Brasília: MEC/SEF, 1997

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. (1ª a 4ª série).

Perrenoud, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre, Artmed, 2000, capítulos 1 a 5.

Rios, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

Weizz, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999.

Hoffmann, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004.

Freire, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 1996, 7ª edição.

ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO

Cargo: PEB II – Ciências

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; Pontuação; Acentuação Gráfica; Uso da crase; Concordância Nominal e Verbal; Regência Verbal e Nominal; Ortografia; Colocação pronominal; Sinônimos e Antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Classificação e emprego das classes das palavras: substantivos, adjetivos, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjugação.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO:

Legislação :

1.)- Lei nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; 2.)- Lei Federal nº 9.394/96 – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional; 3.)- Constituição Federal/88 – Arts. 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229; 4.)- Leis nº 11.114/05 e nº 11.274/06 – Estabelecem a obrigatoriedade da matrícula no ensino fundamental aos 6 (seis) anos de idade; 5.)- Parecer CNE/CEB nº 04/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; 6.)- Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental.

Pedagógica :

1.)- Concepção de ensino e aprendizagem; 2.)- Currículo e o Ensino Fundamental; 3.)-Didática: - A relação professor-aluno no processo de ensino-aprendizagem e a importância da avaliação; 4.)- Metodologia e Prática do Ensino: - A construção do conhecimento e suas implicações na prática docente. - O uso dos instrumentos de comunicação na prática de ensino; 5.)- Saberes necessários à prática educativa.

BIBLIOGRAFIA:

Brasil, Secretaria de Educação Fundamental, Parâmetros Curriculares Nacionais – 5ª a 8ª série.

Brasília: MEC/SEF, 1997

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. (1ª a 4ª série).

Perrenoud, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre, Artmed, 2000, capítulos 1 a 5.

Rios, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

Weizz, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999.

Hoffmann, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004.

Freire, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 1996, 7ª edição.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conteúdo Programático de Ciências

- UNIVERSO
-AR
-ÁGUA
-SOLO
- ORIGEM E SURGIMENTO DA VIDA NA TERRA
- REINOS (MONERA, PROTISTA, FUNGI, VEGETAL E ANIMAL).
- INVERTEBRADOS
- VERTEBRADOS
CÉLULA
-TECIDO
- SISTEMAS(DIGESTÓRIO, CIRCULATÓRIO, EXCRETOR, RESPIRATÓRIO, MUSCULAR, ENDÓCRINO, URINÁRIO, REPRODUTOR).
-NOÇÕES DE QUÍMICA (FENÔMENOS QUÍMICOS E FÍSICOS, ORGANIZAÇÃO DA MATÉRIA, ELEMENTOS QUÍMICOS, TABELA PERIÓDICA, LIGAÇÕES E REAÇÕES QUÍMICAS).
-NOÇÕES DE FÍSICA (MOVIMENTO UNIFORME, MOVIMENTO UNIFORMEMENTE VARIADO, LEIS DA INÉRCIA, ÓTICA).

Cargo: PEB II – Geografia

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; Pontuação; Acentuação Gráfica; Uso da crase; Concordância Nominal e Verbal; Regência Verbal e Nominal; Ortografia; Colocação pronominal; Sinônimos e Antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras;Classificação e emprego das classes das palavras: substantivos, adjetivos, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjugação.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO:

Legislação :

1.)- Lei nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; 2.)- Lei Federal nº 9.394/96 – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional; 3.)- Constituição Federal/88 – Arts. 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229; 4.)- Leis nº 11.114/05 e nº 11.274/06 – Estabelecem a obrigatoriedade da matrícula no ensino fundamental aos 6 (seis) anos de idade; 5.)- Parecer CNE/CEB nº 04/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; 6.)- Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental.

Pedagógica :

1.)- Concepção de ensino e aprendizagem; 2.)- Currículo e o Ensino Fundamental; 3.)-Didática: - A relação professor-aluno no processo de ensino-aprendizagem e a importância da avaliação; 4.)- Metodologia e Prática do Ensino: - A construção do conhecimento e suas implicações na prática docente. - O uso dos instrumentos de comunicação na prática de ensino; 5.)- Saberes necessários à prática educativa.

BIBLIOGRAFIA:

Brasil, Secretaria de Educação Fundamental, Parâmetros Curriculares Nacionais – 5ª a 8ª série.

Brasília: MEC/SEF, 1997

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. (1ª a 4ª série).

Perrenoud, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre, Artmed, 2000, capítulos 1 a 5.

Rios, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

Weizz, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999.

Hoffmann, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004.

Freire, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 1996, 7ª edição.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conteúdo Programático de Geografia:

- **Cartografia e poder**
- Os elementos dos mapas
- As projeções cartográficas
- As técnicas de sensoriamento remoto
- **Geopolítica do mundo contemporâneo**
- O papel dos Estados Unidos da América e a nova “desordem” mundial
- Conflitos regionais e os desertados da nova ordem mundial
- **Os sentidos da globalização**
- As mudanças das distâncias geográficas e os processos migratórios
- A globalização e as redes geográficas
- **A economia global**
- Organismos econômicos internacionais
- As corporações transnacionais
- Os fluxos do comércio mundial
- Fluxos econômicos na escala mundial
- **Natureza e riscos ambientais**
- Estruturas e formas do planeta Terra
- O relevo terrestre
- Agentes internos: os movimentos da crosta
- Agentes externos: clima e intemperismo
- Riscos de catástrofes em um mundo desigual
- A prevenção de riscos
- **Globalização e urgência ambiental**
- Os biomas terrestres
- Clima e cobertura vegetal
- A nova escala dos impactos ambientais
- Os tratados internacionais sobre meio ambiente
- **Território brasileiro**
- A gênese geoeconômica do território brasileiro
- As fronteiras brasileiras
- Do “arquipélago” ao “continente”
- **O Brasil no sistema internacional**
- Mercados internacionais e agenda externa brasileira
- **Os circuitos da produção**

- O espaço industrial brasileiro
- O espaço agropecuário brasileiro
- **Redes e hierarquias urbanas**
- A formação e a evolução da rede urbana brasileira
- A revolução da informação e as cidades
- **Dinâmicas demográficas**
- Matrizes culturais do Brasil
- A transição demográfica
- **Dinâmicas sociais**
- O trabalho e o mercado de trabalho
- A segregação socioespacial e a exclusão social
- **Recursos naturais e gestão do território**
- A placa tectônica sul-americana e o modelado do relevo brasileiro
- Os domínios morfoclimáticos e as bacias hidrográficas
- Gestão pública dos recursos naturais
- **Regionalização do espaço mundial**
- As regiões da Organização das Nações Unidas (ONU)
- O conflito Norte e Sul
- Globalização e regionalização econômica
- **Choque de civilizações**
- Geografia das religiões
- A questão étnico-cultural
- América Latina
- **A África no mundo global**
- O continente africano
- África: sociedade em transformação
- África e Europa
- África e América
- **Geografia das redes mundiais**
- Os fluxos materiais
- Os fluxos de idéias e informação
- As cidades globais
- **Uma geografia do crime**
- O terror e a guerra global
- A globalização do crime

Cargo: PEB II – História

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; Pontuação; Acentuação Gráfica; Uso da crase; Concordância Nominal e Verbal; Regência Verbal e Nominal; Ortografia; Colocação pronominal; Sinônimos e Antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Classificação e emprego das classes das palavras: substantivos, adjetivos, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjugação.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO:

Legislação :

1.)- Lei nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; 2.)- Lei Federal nº 9.394/96 – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional; 3.)- Constituição Federal/88 – Arts. 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229; 4.)- Leis n.º 11.114/05 e n.º 11.274/06 – Estabelecem a obrigatoriedade da matrícula no ensino fundamental aos 6 (seis) anos de idade; 5.)- Parecer CNE/CEB nº 04/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; 6.)- Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental.

Pedagógica :

1.)- Concepção de ensino e aprendizagem; 2.)- Currículo e o Ensino Fundamental; 3.)-Didática: - A relação professor-aluno no processo de ensino-aprendizagem e a importância da avaliação; 4.)- Metodologia e

Prática do Ensino: - A construção do conhecimento e suas implicações na prática docente. - O uso dos instrumentos de comunicação na prática de ensino; 5.)- Saberes necessários à prática educativa.

BIBLIOGRAFIA:

Brasil, Secretaria de Educação Fundamental, Parâmetros Curriculares Nacionais – 5ª a 8ª série.

Brasília: MEC/SEF, 1997

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. (1ª a 4ª série).

Perrenoud, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre, Artmed, 2000, capítulos 1 a 5.

Rios, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

Weizz, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999.

Hoffmann, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004.

Freire, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 1996, 7ª edição.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conteúdo Programático de História:

- Pré-história
- A Pré-história sul-americana, brasileira e regional
- O Oriente Próximo e o surgimento das primeiras cidades
- Egito e Mesopotâmia
- Hebreus, fenícios e persas
- Civilização grega
- A constituição da cidadania clássica e o regime democrático ateniense
- Os excluídos do regime democrático
- Democracia e escravidão no mundo antigo e no mundo contemporâneo
- O Império de Alexandre e a fusão cultural do Oriente com o Ocidente
- A civilização romana e as migrações bárbaras
- Império Bizantino e o mundo árabe
- Os Francos e o Império de Carlos Magno
- Sociedade Feudal:
Características sociais, econômicas, políticas e culturais
- Renascimento comercial e urbano e formação das monarquias nacionais
- Expansão européia nos séculos XV e XVI
- Características econômicas, políticas, culturais e religiosas
- Sociedades africanas da região subsaariana até o século XV
- A vida na América antes da conquista européia
- As sociedades maia, inca e asteca
- Reforma e Contrarreforma
- Formação dos Estados Absolutistas Europeus
- Encontros entre europeus e as civilizações da África, da Ásia e da América
- Sistemas coloniais europeus
- A América Colonial
- Revolução Inglesa
- Iluminismo
- Independência dos Estados Unidos da América
- Revolução Francesa e Império Napoleônico
- Processos de independência e formação territorial na América Latina
- A Revolução Industrial inglesa
- A luta por direitos sociais no século XIX
- Socialismo, comunismo e anarquismo
- Estados Unidos da América no século XIX
- Expansão para o oeste e guerra civil

- Segundo Reinado no Brasil
- Abolição da escravidão e imigração européia para o Brasil
- O imaginário republicano
- Imperialismos, e o racismo
- Primeira Guerra Mundial
- Revolução Russa
- Nazismo e fascismo
- A crise econômica de 1929 e seus efeitos mundiais
- A Guerra Civil Espanhola
- Segunda Guerra Mundial
- O Período Vargas
- O mundo pós-Segunda Guerra e a Guerra Fria
- Movimentos sociais e políticos na América Latina e no Brasil nas décadas de 1950 e 1960
- Revolução Cubana
- Movimento operário no Brasil
- Golpes militares no Brasil e na América Latina
- Tortura e direitos humanos
- As manifestações culturais de resistência aos governos autoritários nas décadas de 1960 e 1970
- O papel da sociedade civil e dos movimentos sociais na luta pela redemocratização brasileira
- O Movimento das “Diretas Já”
- A questão agrária na Nova República
- O neoliberalismo no Brasil

ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO

CARGO: Médicos (todas as especialidades), Farmacêutico, Enfermeiro

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto; Pontuação; Acentuação Gráfica; Uso da crase; Concordância Nominal e Verbal; Regência Verbal e Nominal; Ortografia; Colocação pronominal; Sinônimos e Antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Classificação e emprego das classes das palavras: substantivos, adjetivos, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjugação.

MATEMÁTICA:

Números Inteiros: operações e propriedades múltiplos e divisores; problemas, operações e propriedades; Números Racionais: operações e propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; Números e Grandezas proporcionais: razão e proporção: divisão proporcional, regra de três, porcentagem; Juros e Descontos simples; Funções de 1º e 2º graus, equação e inequação de 1º e 2º graus; Sistema Métrico (decimal e não decimal). Números Inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas, operações e propriedades;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: (ver cargo)

PROGRAMA PARA ENFERMEIRO *Programa Oficial do Curso de Enfermagem*

Conhecimento Específicos:

Educação para a saúde. Estatísticas vitais. Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis. Profilaxia de doenças transmissíveis: esterilização e desinfecção; saneamento básico; imunização. Consulta de enfermagem. Lei do exercício profissional. Enfermagem em Saúde Pública: atenção à saúde da criança, da mulher e do adulto, doenças transmissíveis e seu controle. Políticas e sistemas de saúde. Administração de serviços de enfermagem em Unidade de Saúde Pública. Atuação de enfermagem em Pronto Atendimento.

- . Administração Aplicada à Enfermagem
- . Enfermagem Saúde - Pública

- . Enfermagem Psiquiátrica
- . Enfermagem Médica
- . Enfermagem Pediátrica
- . Enfermagem Ginecológica
- . Enfermagem Obstétrica
- . Enfermagem Neonatológica
- . Enfermagem Cirúrgica
- . Ética
- . Legislação

Referência bibliográfica:

WAECHTER, Eugenia e BLAKE, Florence. *Enfermagem Pediátrica*
 SCHMITZ, Edilza Maria et all. *A Enfermagem em Pediatria e Puericultura*
 SAMPAIO, Maria Isabel. *Manual de Procedimentos Básicos de Enfermagem*
 PETREZ, Fernando A., PINNER, Sergio. *Pré e Pós-Operatório Cirurgia Geral Especializada*
 MARCONDES, Alcântara. *Pediatria Básica*
 SUDDART, Brunner. *Enfermagem Médico Cirúrgica*
 ANDT, Clara e DADIRIAN, Louciene. *Administração em Enfermagem*
 PRINCIPAIS *Legislações para o Exercício da Enfermagem*
 DOCUMENTOS *Básicos de Enfermagem*
 KURCGART, Paulina. *Administração em*
 VIECAS, Drauzio, MORAES, Roberto de Vilhena. *Neonatologia para o Estudante de Pediatria e Enfermagem*
Pediátrica. Vols. 1 e 2
 RESENDE, Jorge de. *Obstetrícia*
 LEGISLAÇÃO *do Sistema Serviço de Saúde*
 PROGRAMA *de Saúde da Criança*
 PROGRAMA *de Saúde da Mulher*
 PROGRAMA *de Saúde da Família*
 PROGRAMA *de Imunização*
 PROGRAMA *de Controle da Tuberculose*
 PROGRAMA *de Controle de Hanseníase*

PROGRAMA PARA FARMACÊUTICO

Programa Oficial do Curso de Farmácia

Ética, deontologia e legislação farmacêutica. Farmácia hospitalar: conceitos técnicos e administrativos, dispensação farmacêutica, dose unitária, controle de estoque, importância na CCIH. Administração de Serviços Farmacêuticos. Esterilização e Desinfecção – Métodos físicos e químicos. Anti-sépticos e desinfetantes – preparo, mecanismos e espectro de ação. Farmacologia e farmacoterapia aplicadas à farmácia. Farmacodinâmica. Ação e efeitos de medicamentos no organismo, sistemas e órgãos. Substâncias Agonistas e antagonistas. Farmacotécnica: princípios e técnicas de extração de substâncias farmacológicas formas farmacêuticas, excipientes e veículos. Cápsulas, drágeas, comprimidos, pós, pomadas, cremes, géis, xaropes, emulsões e soluções. Microbiologia: processos de produção e consumo de energia pelos microrganismos. Metabolismo microbiano. Substâncias antimicrobianas, antibióticos, quimioterápicos. Mecanismos de ação. Controle físico-químico, microbiológico e produção de produtos farmacêuticos industriais e/ou artesanais. NPP – preparo, controle e cuidados. Nutrição Enteral. Drogas antiparasitárias, seletividade, ação e mecanismo.

Instrumentos (uso e funcionamento): microscópio; espectrofotômetro; balança analítica; centrífuga; etc.
 Conhecimentos de: coleta de material; preparo de vidraria para técnicas; preparo de corantes; preparo de soluções; esterilização e desinfecção; preparo de lâminas para observação microscópica. Bacteriologia (Microbiologia): preparação de esfregaços bacteriológicos, preparação de meios de cultura; métodos gerais para o estudo das bactérias; noções de bacteriologia. Parasitologia: preparo de fezes para exame; noções dos ciclos parasitários, identificação de parasitas, conceito de hospedeiro intermediário e definitivo. Sorologia: noções básicas de antígeno/anticorpo; diagnósticos laboratoriais mais comuns (PCR, tipagem sanguínea, fator Rh, VDRL, teste de gravidez, etc.); separação de soro e plasma. Bioquímica: dosagens de glicose, triglicérides, colesterol, ácido úrico, uréia, etc.; análise de urina. Hematologia: coagulograma, VHS, noções gerais de preparo de lâmina e contagem específica das células sanguíneas, determinação dos índices hematimétricos, noções gerais do processo de coagulação. Eletroforese: Noções gerais de funcionamento da cuba eletroforética.

PROGRAMA PARA MÉDICOS
(Programa Oficial do Curso de Medicina)

- . Intoxicação agrotóxica;
- . Doenças imunológicas;
- . Doenças pele;
- . Doenças neurológicas
- . Cuidados gerais com o paciente;
- . Distúrbio Hidroelétrico e metabólicos;
- . Doenças renais;
- . Insuficiência cardíaca;
- . Arritmia cardíaca;
- . Hipertensão
- . Doenças pulmonares;
- . Doenças infecciosas;
- . Doenças hepáticas;
- . Doenças gastrointestinais;
- . Doenças da tireóide;
- . Diabetes meclitus e hiperlipidemias;
- . Doenças articulares
- . Verminose